

Edital de Chamada Pública/Dispensa n.º 10/2015.

A Prefeitura de Ituporanga pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Joaquim Boeing n.º 40, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.640/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Arno Alex Zimmermann Filho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Seção II, art. 24, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a Chamada Pública/Dispensa n.º 10/2015 no período de **21 de julho a 06 de agosto de 2015**, para fornecimento de gêneros alimentícios **através da Agricultura Familiar**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora, **até às 14:30 horas do dia 06 de agosto de 2015** os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

1.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de veda.

1.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- g) a prova de atendimentos de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013 – art. 2º da Resolução/CD/ FNDE Nº 25 de 04 de Julho de 2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, sendo realizado pedido e entrega semanalmente:

Nº	Item	Un	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Batata-doce: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho entre grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3.700	2,15
2	Alface: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	un	6.400	1,10
3	Aipim: Tipo branca/amarela, primeira,		2.100	2,81

	raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg		
4	Acelga: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	un	600	2,38
5	Banana: Tamanho médio, produtos são, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos, rachaduras, perfurações e cortes.	kg	38.100	2,15
6	Biscoito caseiro: de primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, sem confeito, embalado em plástico atóxico de 1kg, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas (embalagem deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais).	kg	3.672	13,92
7	Brócolis: Vigorosa, ereta e excelente proteção de cabeça (semi-globosa); Extremamente firme; livre de material terroso.	un	7.000	2,69
8	Cebola: Unidade mediana, sem presença de sujidades, estado de conservação preservado, não apresentar processo de amadurecimento avançado ou estar imprópria para o consumo; sem brotamento.	kg	12.600	5,46
9	Couve-folha: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	un	3.800	1,34

	manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
10	Couve-flor: Vigorosa, ereta e excelente proteção de cabeça (semi-globosa); Extremamente firme; livre de material terroso.	un	7.000	2,94
11	Chuchu: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	3.800	2,08
12	Espinafre: Fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	un	3.800	1,30
13	Feijão preto: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	kg	10.600	3,56
14	Laranja: Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor.	kg	20.000	1,91
15	Macarrão caseiro: e primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, embalado em plástico atóxico de 1kg, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas (embalagem deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais).	kg	3.672	5,37
16	Pepino: Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos; aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	kg	600	2,91
17	Repolho: Tamanho médio, primeira	un	3.000	1,48

	qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
18	Repolho Roxo: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	un	1.000	2,68
19	Tempero verde: resco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	un	12.600	1,47
20	Tangerina: Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos, uniformidade no tamanho e na cor, encaminhado com talo para evitar putrefação precoce.	kg	5.000	2,89
21	Vagem: Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes	un	600	7,06

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 07 de agosto de 2015, até as 17hs, no Depósito Central de Alimentação Escolar. Maiores informações no Depósito de Alimentação Escolar, situado na Rua Raulino Kretz, anexo à Rodoviária, Ituporanga/SC, ou pelo telefone (47) 3533-5545, no horário das 8h às 12h e das 14h as 17h, onde também estarão disponíveis as especificações.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Depósito Central da Alimentação Escolar do município de Ituporanga-SC, às segundas-feiras no período vespertino, no decorrer de agosto a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através do Cadastro de Habilitação e de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Ituporanga/SC, aos 21 dias do mês de julho de 2015.

Registre-se e publique-se.

Arno Alex Zimmermann Filho
Prefeito Municipal

Solange Aparecida Goedert Petry
Secretária Municipal da Educação e Cultura